



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 064/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.165,91** (sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais, noventa e um centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 3.555 – Compensação Finan. Meio AmbienteR\$ 49.350,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 003 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.066 – Programa de Arborização Urbana

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.555 – Compensação Finan. Meio AmbienteR\$ 17.815,91

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fonte 555 no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 16 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal